



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1035, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar deste Município, para gozo de licença maternidade, e dá outras providências.”

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, deste Município, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA, para fins de gozo de benefício previdenciário denominado licença maternidade.

Considerando que o afastamento foi protocolado nesta Prefeitura Municipal devidamente instruído com atestado médico e com a decisão proferida pelo COMDECA, resolve e decreta o seguinte:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário de suas atividades frente ao Conselho Tutelar de Trabiju da conselheira de nome TAMIRIS APARECIDA DE SOUZA, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 120 dias, a contar de 14/06/2021, inclusive, para fins de concessão e gozo da licença maternidade.

Art. 2º- A conselheira deverá retornar as suas atividades na data de 12/10/2021, impreterivelmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 14/06/2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 22 de junho de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Trabiju, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.